

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 12249/2014**Diretor dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto — Gestão Corrente**

Considerando que:

1 — O Dr. João Carvalho colocou lealmente o lugar que ocupa como diretor dos Serviços de Ação Social da U.Porto, à disposição do Reitor;

2 — O Dr. João Carvalho ocupa o lugar de diretor dos Serviços de Ação Social há cerca de 25 anos, ininterruptamente;

3 — O n.º 4, do art.º 128.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, limita os mandatos dos diretores dos Serviços de Ação Social a um máximo de 10 anos;

4 — O princípio orientador de rejuvenescimento da Equipa Reitoral e restantes dirigentes da U.Porto presente no programa que apresentei ao Conselho Geral

Determina-se, nos termos do disposto no artigo 13, n.º 3, primeira parte dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, conjugado com o previsto no artigo 13, n.º 1 do mesmo diploma e reforçado pelo disposto no artigo 93, n.ºs 1 e 3 dos Estatutos da Universidade do Porto, a cessação do mandato do Diretor dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, Dr. João Carvalho, nesta data, mantendo-se em funções de gestão corrente até à nomeação e início de funções do novo Diretor.

Nesta ocasião cumpre relevar a competência e a dedicação com que o Dr. João Carvalho desempenhou as funções que agora cessa, servindo de forma exemplar a causa da ação social na Universidade do Porto e manifestar-lhe o meu apreço pessoal.

O presente despacho considera-se efetuado por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da presente data e sendo divulgado no sistema de informação da Universidade do Porto.

29 de setembro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião Feyo de Azevedo*.

208123177

Despacho (extrato) n.º 12250/2014

Por despacho de 23 de setembro de 2014, do Diretor interino da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a exoneração da Prof.ª Doutora Ana Sofia Figueiras Henriques Laranjinha, com efeitos a 01/08/2014.

29 de setembro de 2014. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião Feyo de Azevedo*.

208123055

Faculdade de Medicina**Contrato (extrato) n.º 515/2014**

Por despacho do diretor da Faculdade de 19 de dezembro de 2012:

Doutor Mário Jorge Dinis Ribeiro, professor auxiliar convidado, com 30% do vencimento — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, como professor associado convidado, com 30% do vencimento, desta Faculdade,

com efeitos a partir de 2 de janeiro de 2013, com denúncia do cargo anterior na mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de setembro de 2014. — O Dirigente de Direção Intermédia, *Antero Barbosa*.

208120382

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho n.º 12251/2014**

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo e Lazer, ministrado na Escola Superior Turismo e Hotelaria de Seia do Instituto Politécnico da Guarda, aprovado pela Portaria n.º 863-B/2002, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 166, de 20 de julho de 2002 e objeto de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, através do Despacho n.º 19 271/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro de 2006, que ora se publica em anexo.

A referida alteração foi objeto de acreditação prévia por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registada na Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 240/2011/AL01, em 01/9/2014.

26 de setembro de 2014. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico da Guarda
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Turismo e Hotelaria
- 3 — Curso: Turismo e Lazer
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Turismo e Lazer
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 UC
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	4	0
Contabilidade e Fiscalidade	CF	4	0
Direito	DIR	4	0
Estatística	EST	9	0
Gestão e Administração	GA	8	0
Hotelaria e Restauração	HR	9	8
Informática na Ótica do Utilizador	INF	9	0
Língua e Literatura Materna	LLM	4	0
Línguas e Literaturas Estrangeiras.	LLE	12	12
Marketing e Publicidade	MP	5	0
Sociologia e Outros Estudos	SOE	19	0
Turismo e Lazer	TL	73	0
<i>Total</i>		160	20

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico da Guarda
Escola Superior de Turismo e Hotelaria

Turismo e Lazer

Licenciatura

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Antropologia do Turismo	SOE	Semestral	108	TP:45	4	
Inglês Aplicado I	LLE	Semestral	81	TP:45	3	
Língua Portuguesa	LLM	Semestral	108	TP:45	4	
Metodologias de Investigação	CSC	Semestral	108	TP:45	4	
Património Histórico e Cultural	SOE	Semestral	135	TP:60	5	
Territórios de Turismo e Lazer	TL	Semestral	135	TP:60	5	
Turismo	TL	Semestral	135	TP:60	5	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito e Legislação do Turismo	DIR	Semestral	108	TP:45	4	
Economia e Política do Turismo	TL	Semestral	135	TP:60	5	
Gestão de Organizações	GA	Semestral	108	TP:45	4	
Inglês Aplicado II	LLE	Semestral	81	TP:45	3	
Métodos Quantitativos	EST	Semestral	135	TP:60	5	
Sociologia do Lazer e do Turismo	SOE	Semestral	135	TP:60	5	
Tecnologias de Informação em Turismo	INF	Semestral	108	TP:15; PL: 30	4	

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Acolhimento e Front Office	HR	Semestral	135	TP:60	5	
Análise e Tratamento de Dados no Turismo	EST	Semestral	108	TP:15; PL: 30	4	
Contabilidade Geral	CF	Semestral	108	TP:45	4	
Espanhol Aplicado I ou Francês Aplicado I	LLE	Semestral	81	TP:45	3	Optativa.
Inglês Aplicado III	LLE	Semestral	81	TP:45	3	
Marketing	MP	Semestral	135	TP:60	5	
Operação e Intermediação Turísticas	TL	Semestral	162	TP:60	6	

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Espanhol Aplicado II ou Francês Aplicado II	LLE	Semestral	81	TP:45	3	Optativa.
e-Turismo	INF	Semestral	135	TP:30; PL: 30	5	
Geografia do Turismo	SOE	Semestral	135	TP:60	5	
Gestão de Alojamentos	HR	Semestral	108	TP:45	4	
Inglês Aplicado IV	LLE	Semestral	81	TP:45	3	
Planeamento e Desenvolvimento Turístico	TL	Semestral	108	TP:45	4	
Sistemas Globais de Distribuição	TL	Semestral	162	TP:60	6	

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Animação Turística	TL	Semestral	108	TP:45	4	Optativa.
Empreendedorismo e Inovação Aplicado ao Turismo	TL	Semestral	135	TP:60	5	
Espanhol Aplicado III ou Francês Aplicado III	LLE	Semestral	81	TP:45	3	
Gestão de Recursos Humanos	GA	Semestral	108	TP:45	4	
Gestão e Negociação de Vendas em Hotelaria ou Gestão de Alimentos e Bebidas	HR	Semestral	108	TP:45	4	
Itinerários Turísticos e Sistemas de Informação Geográfica	TL	Semestral	162	TP:60	6	
Mercados e Internacionalização em Turismo	TL	Semestral	108	TP:45	4	Optativa.

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direção de Operações Hoteleiras ou Gastronomia	HR	Semestral	108	TP:45	4	Optativa.
Espanhol Aplicado IV ou Francês Aplicado IV	LLE	Semestral	81	TP:45	3	Optativa.
Gestão de Destinos Turísticos	TL	Semestral	108	TP:45	4	
Organização e Gestão de Eventos	TL	Semestral	108	TP:45	4	
Estágio	TL	Semestral	405	E:405	15	

Legenda: T: Teóricas; TP: Teórico-Práticas; PL: Práticas/Laboratoriais; TC: Trabalho de Campo; S: Seminário; OT: Orientação Tutorial; E: Estágio.

208118982

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras****Regulamento n.º 429/2014**

Considerando a necessidade de atualizar o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF) e que o projeto de Regulamento foi divulgado e posto em consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 6 do artigo 8.º dos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, assim como do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES, em uso da competência prevista na alínea a), n.º 5 daquele mesmo artigo 8.º e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º dos Estatutos da ESTGF, foi aprovado o Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESTGF anexo ao despacho do Presidente do Conselho Pedagógico da ESTGF com referência Despacho PR-CP/ESTGF-001/2014.

15 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Pedagógico, *Prof. Doutor Ricardo Costa*.

Regulamento de Avaliação do aproveitamento dos estudantes da ESTGF**Preâmbulo**

O presente Regulamento foi elaborado e aprovado, pelo Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras (ESTGF) do Instituto Politécnico do Porto (IPP), nos termos do artigo 105.º, alínea e) da Lei n.º 62/2007, do artigo 25.º, alínea h) dos Estatutos da ESTGF — Despacho n.º 15833/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 132 de 10 de julho de 2009 e do artigo 61.º, alínea f) dos Estatutos do IPP — Despacho Normativo n.º 5/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 22 de 2 de fevereiro de 2009, após ter sido colocado em discussão pública.

CAPÍTULO I**Parte Geral****Artigo 1.º****Âmbito**

Sem prejuízo do disposto nos Regulamentos de Exames e Disciplinar do IPP, o presente Regulamento consagra o regime de avaliação do aproveitamento dos estudantes dos cursos de Licenciatura, Mestrado e Pós-Graduação ministrados pela ESTGF.

Artigo 2.º**Princípios orientadores**

1 — Os métodos da avaliação de conhecimentos e competências adquiridas devem ser adequados às características de cada unidade curricular, tendo em consideração o equilíbrio entre as diversas unidades curriculares, o normal funcionamento das aulas e o tempo de trabalho exigido aos estudantes.

2 — A avaliação é individualizada e deve privilegiar as competências que se pretende que os estudantes adquiram.

3 — O regime de avaliação deve articular-se com os objetivos e as linhas de orientação científica e pedagógica que conferem sentido e coerência a cada um dos cursos.

4 — A avaliação incide sobre os conteúdos programáticos sumariados em cada Unidade Curricular (UC).

CAPÍTULO II**Avaliação de conhecimentos e aquisição de competências****Artigo 3.º****Avaliação final**

A Avaliação Final (AF) de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.